



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 135, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo departamento de Licitações e Contratos desta Municipalidade, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Tomada de preços n.º 006/2022, que tem como Objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para realização de recape asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em vias urbanas do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas no memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de serviços, projetos de engenharia, e Termo de referência em anexos ao edital.

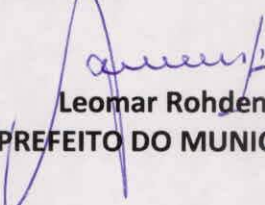
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Revogação do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 2580
de 23/05/22 FL. _____
Visto 